



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 76, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Revogado pelo Decreto nº 116, de 19/06/07

~~Dispõe sobre a estrutura organizacional, e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal da Saúde da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 02, de 13 de abril de 2007,~~

~~D E C R E T A :~~

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal da Saúde são os seguintes:~~

~~SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE~~

~~Gabinete do Secretário~~

Secretário Municipal	Subsídio
01 Chefe de Gabinete	DAS-1
01 Assessor Técnico I	DAS-2
02 Assessor Técnico II	DAS-3
02 Assessor Técnico III	DAS-4
01 Assistente I	DAS-5
05 Assistente II	DAS-6
01 Assistente III	DAS-7
Conselho Municipal de Saúde	
01 Assessor Técnico III	DAS-4
Assessoria Técnica e de Planejamento	
01 Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-1
Núcleo Setorial de Informática	
01 Assessor Técnico II	DAS-3
Fundo Municipal de Saúde	
01 Assessor Técnico II	DAS-3
Núcleo de Auditoria	
01 Assessor Técnico II	DAS-3
Diretoria de Atenção à Saúde	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Atenção Básica	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Atenção Especializada	
01 Gerente	DAS-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gerência Farmacêutica	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Urgência e Emergência	
01 Gerente	DAS-3
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Regulação	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Controle e Avaliação	
01 Gerente	DAS-3
Diretoria de Vigilância em Saúde	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Vigilância Epidemiológica	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Vigilância Ambiental	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Vigilância Sanitária	
01 Gerente	DAS-3
Diretoria de Gestão e Finanças Setorial	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Gestão Administrativa	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Finanças	
01 Gerente	DAS-3

Diretoria de Gestão no Trabalho Educação em Saúde	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Gestão de Pessoas	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Educação em Saúde	
01 Gerente	DAS-3

~~**Art. 2º** A estrutura organizacional tem representação gráfica conforme o anexo único deste Decreto.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.~~

~~**PALMAS**, aos 10 dias do mês de maio de 2007.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas